



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

PARECER Nº 92/2025

Ao Projeto de Resolução nº 06/2025, que dispõe sobre alteração da Resolução 04/2019, de 16 de dezembro de 2019, da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, na forma que especifica, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão para apreciação e apresentação de Parecer do Projeto de Resolução nº 06/2025, que dispõe sobre alteração da Resolução 04/2019, de 16 de dezembro de 2019, da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, na forma que especifica.

O projeto visa alterar dispositivos da Resolução nº 04/2019, que trata da criação e regulamentação da verba indenizatória destinada ao exercício da atividade parlamentar, com o objetivo de atualizar sua redação, adequando-a às necessidades atuais do funcionamento dos gabinetes parlamentares e aprimorando os instrumentos disponíveis para o desempenho das funções legislativas.

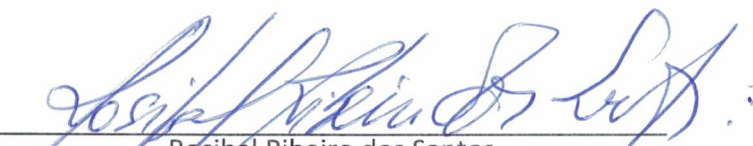
Destaca-se que a proposta mantém os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, e se insere no âmbito da competência da Câmara Municipal para dispor, por meio de resolução, sobre sua organização interna e regime administrativo, conforme preceitua o artigo 51 da Constituição Federal, aplicado de forma subsidiária ao legislativo municipal.

A atualização normativa ora proposta respeita os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme consta na justificativa do projeto.

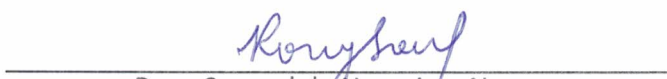
A alteração proposta busca promover maior eficiência e transparência no uso dos recursos públicos, fortalecendo o vínculo entre o mandato parlamentar e a sociedade, ao permitir melhores condições para a execução das atividades institucionais dos vereadores.

Dessa forma, esta Comissão entende que o Projeto de Resolução nº 06/2025 atende aos critérios legais, regimentais e constitucionais, motivo pelo qual **emite PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, recomendando sua regular tramitação e apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Rosival Ribeiro dos Santos
Vereador - Presidente da C.C.J.


Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – Vice-Presidente da C.C.J.


Rony Samuel de Negreiros Nunes
Vereador – Membro Titular da C.C.J.